



E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 26.023.412-9

DATA: 02/06/2026

PARECER CEE/CEIF N.º 449/2026

APROVADO EM 27/08/2026

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADO: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO MEU

MUNICÍPIO: SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

ASSUNTO: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.

RELATORA: MARLI REGINA FERNANDES DA SILVA

EMENTA: Renovação do credenciamento da instituição de ensino citada, para a oferta da Educação Básica. Parecer favorável. Prazo especificado no quadro indicado no Voto. Determinação à mantenedora e à instituição de ensino referidas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados, e à observância dos prazos.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho Estadual de Educação o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Francisco Beltrão, de interesse do Centro Municipal de Educação Infantil Sonho Meu, situado à Rua Princesa Isabel, s/n, município de Santo Antônio do Sudoeste, pelo qual solicitou a renovação do credenciamento da instituição de ensino citada, para oferta da Educação Básica.

A instituição de ensino é mantida pelo município de Santo Antônio do Sudoeste e possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed efetuou a análise do Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação, elaborado pelo Núcleo Regional de Educação de Francisco Beltrão e emitiu Parecer Técnico favorável à renovação do credenciamento.



E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 26.023.412-9

II – MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino citada, para a oferta da Educação Básica.

A matéria está regulamentada no Art. 25, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata da renovação do credenciamento.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, após análise dos documentos e da verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições para a renovação do credenciamento e emitiu Relatório Circunstanciado.

A Direção da instituição de ensino apresentou justificativa, à fl. 108, para o atraso do processo, conforme segue:

JUSTIFICATIVA

Identificou-se que os atos legais referente à educação infantil do Centro Municipal de Educação Infantil Sonho Meu venceram em 31/12/2019.

Em junho do ano de 2021 foi iniciado o processo de renovação, porém houve a descontinuidade nos processos administrativos durante os anos que seguiram. A profissional, então responsável pela documentação escolar, não efetuou os protocolos necessários em tempo hábil. Após a ciência do atraso, a atual equipe técnica assumiu a organização dos registros para sanar as pendências e garantir a validade dos atos escolares.

Santo Antonio do Sudoeste/PR, 01 de junho de 2026.

O Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros está vigente até 16/09/2026 e a Licença Sanitária expirou em 30/06/2026, com o processo em trâmite.

A Chefia do Núcleo Regional de Educação de Francisco Beltrão, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino apresenta condições para a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica.



E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 26.023.412-9

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do credenciamento da instituição de ensino citada, para oferta da Educação Básica, conforme o quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO
Centro Municipal de Educação Infantil Sonho Meu	Santo Antônio do Sudoeste/Francisco Beltrão	Resolução n.º 2060, de 09/05/18; de 30/04/17 a 31/12/19	Prazo: 10 anos De 01/01/20 a 31/12/29

A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, em especial, à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e a Licença Sanitária, atualizados, e à observância dos prazos.

Adverte-se à mantenedora e à instituição de ensino de que devem observar o cumprimento das Deliberações deste Conselho, para não comprometer a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos estudantes.

Encaminhe-se o Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de renovação do credenciamento da instituição de ensino citada, para a oferta da Educação Básica.

É o Parecer.

Marli Regina Fernandes da Silva
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 27 de agosto de 2026.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEIF